



# Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.225 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 4 de setembro de 2023 - 9 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1	RESOLUÇÕES .....	5
LICITAÇÕES .....	1	CONVOCAÇÕES .....	7
HOMOLOGAÇÕES .....	2		
EXTRATOS .....	3		

## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES

Página: 1 / 1

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b> CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	<b>Pregão eletrônico</b> <b>28/2023</b>
	Nº Processo: 171/2023

### OBJETO DO PROCESSO

POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA/MS.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

Participante: ALL WORK COMERCIAL LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL -	Netter NT 210 3T	UN	25,000	R\$ 19.150,00 R\$	478.750,00
Total do Participante:						R\$ 478.750,00

Participante: NINJA PLACE LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	Computador completo - Processador Socket - NINJA BASIC LGA1200; Litograf		UN	50,000	R\$ 1.820,00 R\$	91.000,00
Total do Participante:						R\$ 91.000,00

Participante: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	TELA DE PROJEÇÃO -	tes TTM180SA	UN	20,000	R\$ 545,00 R\$	10.900,00
Total do Participante:						R\$ 10.900,00

Participante: EXEBR INFORMATICA LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	PROJETOR MULTIMÍDIA RESOLUÇÃO: 1024X768 - MULTILASER 3.600 LUMENS -	PJ005	UN	20,000	R\$ 1.365,00 R\$	27.300,00
Total do Participante:						R\$ 27.300,00
Total Geral:						R\$ 607.950,00

O(a) Pregoeiro(a) ADJUDICA os itens acima aos seus respectivos vencedores e valores

Rutinea Oliveira da Silva

PREGOEIRO

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**  
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**  
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**  
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**  
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**  
Diretor Departamento de Trânsito - **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)  
[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023

CARTA CONVITE Nº 15/2023

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS


O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pelo Decreto nº. 11/2023, considerando que após esgotado o prazo recursal, não houve interposição de recurso, torna público para conhecimento dos interessados, que na sala da comissão de licitações localizada no Paço Municipal Antônio Carlos da Costa Marques, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, Nº 711 – Vila Cidade Nova, neste Município, no dia **11 de setembro de 2023, às 08:00 horas**, será realizada a abertura das propostas das empresas habilitadas: DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (EPP), ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (ME), TREVO ENGENHARIA EIRELI (EPP) e GENILTON DA SILVA MOREIRA (ME), cujo objeto é a contratação de empresa para pintura externa para manutenção de prédios da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Paço Municipal e reforma da copa e calçada da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Aquidauana-MS. Publique-se.

Aquidauana/MS, 04 de novembro de 2023.

Murilo Faustino Rodrigues  
Presidente da CPL

## HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 94/2023</b>	
	CNPJ: 03.452.299/0001-03      Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Processo Adm.: 217/2023 Data do Processo: 31/08/2023

### TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 217/2023  
b) Nr. Licitação: 94/2023 - DL  
c) Modalidade: Dispensa de licitação  
d) Data de Homologação: 01/09/2023  
e) Objeto da Licitação: *Contratação de serviços de organização, planejamento e realização de Processo Seletivo para o cargo de Diretores, com a elaboração, impressão e aplicação de provas para a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Diretor nas escolas da Rede Municipal de ensino do Município de Aquidauana.*

Participante: ASSOCIACAO DE INCENTIVO A PESQUISA E ENSINO PLINIO MENDES DOS SANTOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO - PARA O CARGO DE DIRETORES (AS), COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E A APLICAÇÃO DE PROVAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS	1,000	UN	17.500,00	17.500,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>17.500,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>17.500,00</b>

Aquidauana, 01 de Setembro de 2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL



## EXTRATOS

### **EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 833/2023**

**CELEBRADO EM:** 16.08.2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO(A):** NILIA DOS SANTOS FRANCISCO MENDES

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMI FRANCISCO FARIAS, REGENTE NA TURMA 5º ANO, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA MARTA DA SILVA ALEXANDRE FRANCISCO, MAT. 423, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA, DE 16/08 A 13/09/2023.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 16 DE AGOSTO DE 2023, COM TÉRMINO EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.642,22 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.951,19 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2023;

B) O VALOR DE R\$ 1.691,03 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2023.

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E NILIA DOS SANTOS FRANCISCO MENDES.

### **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 954/2023**

**CELEBRADO EM:** 17.08.2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO(A):** VILMA DA SILVA LUCIANO.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO,, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ESCOLA ESPECIALIZADA MUNDO FELIZ - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO/ETAPA 1A, E EJA GVII.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE AGOSTO DE 2023, COM TÉRMINO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 16.259,92 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.821,11 (UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E ONZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2023;

B) O VALOR DE R\$ 3.902,38 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E VILMA DA SILVA LUCIANO.

### **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1004/2023**

**CELEBRADO EM:** 02.08.2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO(A):** TAINARA VIEIRA ZAURÍZIO

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 04 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAIC ANTONIO PACE, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NAS TURMAS 7º A E 9º A, EM SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR WALDEMIR SOL DE QUEIRÓZ, MAT. 451, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA POR 15 DIAS A PARTIR DE 02/08/2023.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE AGOSTO DE 2023, COM TÉRMINO EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 390,24 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 390,24 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS AGOSTO/2023.





**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E TAINARA VIEIRA ZAURÍZIO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1070/2023**

**CELEBRADO EM:** 02.08.2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO(A):** MAICON SIQUEIRA NUNES

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 04 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAIC ANTONIO PACE, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NAS TURMAS 7º B E 8º U, EM SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR WALDEMIR SOL DE QUEIRÓZ, MAT. 451, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA POR 15 DIAS A PARTIR DE 02/08/2023.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE AGOSTO DE 2023, COM TÉRMINO EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 390,24 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 390,24 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS AGOSTO/2023.

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E MAICON SIQUEIRA NUNES.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1084/2023**

**CELEBRADO EM:** 07.08.2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO(A):** LUCIANA FRANCISCA MAIA LULU

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAIC ANTONIO PACE, NA DISCIPLINA DE GEOGRAFIA, NAS TURMAS 6º U, 7ªA, 7ºB, 8º E 9º ANO U, E NA DISCIPLINA DE ARTE, NAS TURMAS 6ºU, 7ªA E 7ºB, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA CLEUZENIRA DE SOUZA LEANDRO, MAT. 358, LICENÇA MÉDICA DE 04/08 A 10/08/2023.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 07 DE AGOSTO DE 2023, COM TÉRMINO EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 520,32 (QUINHENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 520,32 (QUINHENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS AGOSTO/2023.

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LUCIANA FRANCISCA MAIA LULU.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1084/2023**

**CELEBRADO EM:** 11.08.2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO(A):** LUCIANA FRANCISCA MAIA LULU

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAIC ANTONIO PACE, NA DISCIPLINA DE GEOGRAFIA, NAS TURMAS 6º U, 7ªA, 7ºB, 8º E 9º ANO U, E NA DISCIPLINA DE ARTE, NAS TURMAS 6ºU, 7ªA E 7ºB, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA CLEUZENIRA DE SOUZA LEANDRO, MAT. 358, LICENÇA MÉDICA DE 11/08 A 17/08/2023.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE AGOSTO DE 2023, COM TÉRMINO EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 910,56 (NOVECENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 910,56 (NOVECENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS AGOSTO/2023;

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LUCIANA FRANCISCA MAIA LULU.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1088/2023**

**CELEBRADO EM:** 02.08.2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CONTRATADO(A):** BEATRIZ HELENA TORRES DE ARRUDA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 06 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NAS TURMAS 5º C, 5º D E 6º C, EM SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR WALDEMIR SOL DE QUEIROZ, MAT. 451, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA POR 15 DIAS A PARTIR DE 02/08/2023.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE AGOSTO DE 2023, COM TÉRMINO EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 585,36 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 585,36 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS AGOSTO/2023.

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E BEATRIZ HELENA TORRES DE ARRUDA.

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO/SEMED Nº 3, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

*Estabelece normas para a realização do Processo Seletivo por meio de critérios de mérito e desempenho para escolha de Diretores e Diretores Adjuntos, das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana-MS.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a LDB nº 9394/96, Lei Complementar nº 030/2011, Art. 14, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020, e Decreto Municipal nº 123/2022, de 13/09/2022, e Decreto Municipal nº 113/2023, de 22/08/2023, que altera dispositivos do Decreto Municipal nº 123/2022, de 13/09/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O Processo Seletivo por meio de critérios de mérito e desempenho para escolha dos Diretores e Diretores-Adjuntos das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana, tem por finalidade consolidar o processo de gestão democrática e será organizada na forma desta Resolução.

**Art. 2º** O Processo Seletivo por meio de critérios de mérito e desempenho para escolha dos Diretores e Diretores-Adjuntos seguirá as seguintes etapas:

I – Curso de capacitação para diretores escolares;

II – Avaliação de competências básicas;

III – Formação de lista tríplice, a partir da lista de aprovados.

**Art. 3º** O Curso, a Avaliação e a formação de lista tríplice serão organizados por Instituição externa.

**Parágrafo Único.** O Curso, a Avaliação e a Formação de lista tríplice de que tratam o caput deste artigo serão regulamentados por edital específico.

#### CAPÍTULO I

##### DO CURSO

**Art. 4º** O Curso de capacitação para Diretor Escolar objetiva proporcionar ao candidato um conjunto de conhecimentos e de competências que lhe permita preparar-se para desempenhar suas funções.

**Parágrafo Único.** O curso será desenvolvido de acordo com as seguintes especificações:

I – Será realizado na sede do Município;

II – Terá a carga horária de 30 (trinta) horas e frequência obrigatória de 75%, sob pena de exclusão do processo seletivo.

III – A frequência ao Curso de Capacitação para Diretores Escolares é condição obrigatória para participação nas demais etapas II e III, do Art. 2º, desta Resolução.

IV – As inscrições para o curso de Capacitação de Diretores Escolares serão realizadas conforme previsto em Edital.

#### CAPÍTULO II

##### DA AVALIAÇÃO

**Art. 5º** A avaliação tem por objetivo verificar o domínio das competências e habilidades básicas necessárias para desempenhar a função de Diretor Escolar.

**Art. 6º** A avaliação será realizada através de uma prova escrita objetiva, de acordo com o que estabelece o edital próprio.

#### CAPÍTULO III

##### DO PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA

**Art. 7º** O Processo Seletivo para escolha de Diretores de acordo com os critérios de mérito e desempenho, mediante realização de provas de conhecimento específico será organizado pelas seguintes instâncias:



I – Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Municipal Interna constituída para esse fim, com a função de acompanhar todo o processo seletivo;

II – Instituição externa, que irá realizar as etapas I, II e III, do Art. 2º desta Resolução.

**Art. 8º** O Processo Seletivo por meio de critérios de mérito e desempenho para escolha de Diretores convocada pela Secretaria Municipal de Educação será publicado no Diário Oficial do Município.

**Art. 9º** O Processo Seletivo por meio de critérios de mérito e desempenho para escolha de Diretor ocorrerão em todas as Unidades da Rede Municipal de Ensino, podendo o candidato inscrever-se para apenas uma Unidade Escolar.

**Parágrafo Único.** A escolha do Diretor-Adjunto acontecerá nas Unidades Escolares com alunos superior a 600 (seiscentos) alunos.

**Art. 10** O mandato dos diretores escolares para exercer as funções de Diretor ou Diretor-Adjunto, da Rede Municipal de Ensino, será por um período de dois anos.

#### Seção I

##### Requisitos de Inscrição para o cargo de Diretor e Diretor-adjunto

**Art. 11** Poderá se inscrever para concorrer ao mandato de Diretor e Diretor-Adjunto, o profissional da educação que possuir os seguintes requisitos mínimos necessários ao exercício da função:

I – ser servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação;

II – estar em efetivo exercício em órgãos ou unidades da SEMED, à exceção daqueles que:

a) Na data da inscrição estejam em gozo de licença sindical;

b) Até 180 (cento e oitenta) dias antes da data prevista para inscrição tenham gozado licença de qualquer natureza, superior a 90 (noventa) dias, consecutivos ou interpolados, reassalvada a licença gestante;

III – ter formação de nível superior em licenciatura plena, na área da educação;

IV – ter estabilidade no serviço público adquirida após o cumprimento do estágio probatório;

V – ter disponibilidade para o cumprimento de carga horaria, com dedicação exclusiva, a ser firmada em declaração;

VI – não ter sofrido pena disciplinar em processo de sindicância ou processo administrativo nos últimos 04 (quatro) anos;

VII – não ter prestação de contas pendente no exercício atual da (s) função (ões) até a data da inscrição.

#### CAPÍTULO IV

##### DOS IMPEDIMENTOS

**Art. 12** Fica impedido de se inscrever para o Processo Seletivo para escolha de diretor e diretor-adjunto, na área urbana, distritos e área indígena, o profissional da educação que:

I – tenha sido responsabilizado em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos quatro anos, ainda que em outro órgão;

II – esteja respondendo a processo criminal ou sofrendo efeitos de sentença criminal condenatória.

**Art. 13** É vedada a participação em quaisquer das etapas previstas nesta Resolução aos profissionais da educação que se encontrarem na condição de readaptado provisória ou definitivamente, e que tenha gozado de licença de qualquer natureza de até 180 (cento e oitenta) dias antes da data prevista para inscrição, ou superior a 90 (noventa) dias, consecutivos ou interpolados, ressalvada a licença gestante.

**Art. 14** O candidato que descumprir as determinações do Decreto Municipal nº 123/2022, de 13/09/2022, e do Decreto nº 113/2023, de 22/08/2023, e desta Resolução será eliminado do Processo Seletivo.

#### CAPÍTULO V

##### DA DESTITUIÇÃO DO CARGO

**Art. 15** O Diretor ou Diretor-Adjunto poderá, fundamentalmente, ser dispensado da função antes do término do período estipulado nas seguintes situações:

I – deixar de elaborar o Plano de Gestão Escolar de acordo com o Projeto Político-Pedagógico da Escola e/ou deixar de cumprir o que nele está previsto;

II – ter sido penalizado em sindicância ou processo administrativo disciplinar, durante o exercício da função;

III – durante o exercício da função, sofrer condenação ou punição de qualquer natureza;

IV – não cumprir as obrigações e metas estabelecidas no Termo de Compromisso e outras legislações pertinentes ao exercício da função;

V – obtiver resultado insuficiente no Monitoramento da Gestão Escolar, de acordo com os critérios estabelecidos pela SEMED;

VI – não participar do curso de Formação em Gestão Escolar ou não o concluir, ou ainda, não participar de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos cursos de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de educação;

VII – permanecer de licença médica superior a 90 (noventa) dias no período de 12 (doze) meses.

#### CAPÍTULO VI

##### COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA





**Art. 16** Será designada pela Secretaria Municipal de Educação uma Comissão Municipal interna, composta por 5 (cinco) membros, sendo:

- a) 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação
- b) 01 representante da Secretaria Municipal de Administração
- c) 01 representante da Procuradoria Jurídica
- d) 01 representante do Gabinete do Prefeito

**Parágrafo Único.** Compete a Comissão Municipal Interna/SEMED acompanhar o Processo Seletivo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho para escolha de Diretores da Rede Municipal de Ensino.

#### CAPÍTULO VII

##### DA CLASSIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE

**Art. 17** Serão classificados os candidatos que obtiverem conceito igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na avaliação de conhecimentos.

**Art. 18** Na hipótese de candidatura única, o candidato somente será considerado apto se o somatório do seu ponto for igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento dos pontos.

**Art. 19** A lista tríplice, por unidade escolar será formada pelos três primeiros colocados na avaliação de conhecimentos.

**Parágrafo Único.** A decisão de escolha do candidato integrante da lista tríplice, conforme parâmetros contidos no *caput* do Art. 19, não obedecerá necessariamente o critério de maior pontuação obtida entre os 03 (três) candidatos, podendo ser escolhido qualquer um deles, mediante ato do Prefeito Municipal, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 20** Os candidatos aprovados na avaliação de conhecimentos e que não forem selecionados integrarão o Banco de Reserva de Habilitados à função de Dirigente Escolar, podendo ser designado para uma unidade que não obtiver candidato apto, a critério do Executivo Municipal e anuência do candidato.

#### CAPÍTULO VIII

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 21** A data para a realização do Processo Seletivo para escolha de Diretores e Diretores-Adjuntos, previsto nesta Resolução, deverá ocorrer após a realização do curso de capacitação e da avaliação de competências e habilidades básicas, definidos em Edital específico.

**Art. 22** O Diretor das Escolas Municipais indígenas deverá ser falante da Língua terena e residir na aldeia de origem ao Cargo, comprovada mediante declaração assinada pelo Cacique da Comunidade;

**Art. 23** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Comissão Municipal Interna e por meio da Instituição Externa Organizadora.

**Art. 24** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução GEMED nº 011/2011, de 27 de junho de 2011 e posteriores alterações.

Aquidauana/MS, 30 de agosto de 2023.

Prof<sup>a</sup>. **WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA**  
Secretária Municipal de Educação

**H O M O L O G O:**

Em, 30/08/2023.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

## CONVOCAÇÕES

### CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Prof<sup>a</sup>. Wilsandra de Lima Beda, convoca os Diretores e Diretores-Adjuntos, da Rede Municipal de Ensino, para participarem de uma reunião presencial de trabalho, **no dia 05 de setembro de 2023, às 8 horas**, no Auditório da SEMED, localizado à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700 – Bairro Cidade Nova.

**PAUTA: Processo Seletivo para Diretores e Diretores-Adjuntos da REME.**

Aquidauana-MS, 01 de setembro de 2023.

Prof<sup>a</sup>. **WILSANDRA DE LIMA BEDA**  
Secretária Municipal de Educação

### COMUNICADO IMPORTANTE

Senhores Profissionais da Educação,

A Secretária Municipal de Educação, Prof<sup>a</sup>. Wilsandra de Lima Beda, vem informar que estão abertas as inscrições para o Curso de Gestores Escolares, nos dias **05/09/2023 (das 10h às 17h)**, **06/09/2023 (das 7h 30 às 17h)** e **08/09/2023 (das 7h 30 às 8h 30min)**, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700 – Bairro Cidade Nova.





Informamos que o Curso de Gestores Escolares, a ser oferecido pela Empresa Instituto Sul-Mato-Grossense de Ensino Superior Ltda., é condição obrigatória para participação no Processo Seletivo por meio de critérios de mérito e desempenho para escolha de Diretores e Diretores-Adjuntos.

Dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (67) 3240-1400 (Ramal 1500) ou e-mail: [gemed@aquidauana.ms.gov.br](mailto:gemed@aquidauana.ms.gov.br).

Aquidauana-MS, 01 de setembro de 2023.

**Profª. Wilsandra de Lima Beda**  
**Secretária Municipal de Educação**





